



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 96-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 96-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4009, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

3.3.90.39.00 (175) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 096-A, de 04 de maio de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES DECRETO N.º. 4011, DE 30 DE ABRIL DE 2020

ABRE CATEGORIA ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1469, de 30 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta categoria econômica dentro de ação já existente, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) para manutenção das atividades Médico Hospitalar, referente a despesas com prevenção do Covid19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas à abertura das categorias econômicas de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 Manutenção da merenda escolar do Ensino Fund.....R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.020 Manutenção da merenda escolar de Creches Mun.....R\$ 25.000,00

12.306.1108.2.021 Manutenção da merenda escolar do Setor Pré Esc.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 100.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 96-A

Página 3 de 4

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.022 Manutenção da merenda escolar – Pnaef-Fund.....R\$ 60.000,00

12.306.1109.2.023 Manutenção da merenda escolar – Pnaec-Creche.....R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.026 Manutenção da merenda escolar – Pnaep-Pré Esc.....R\$ 10.000,00

12.306.1109.2.027 Manutenção da merenda escolar – Pnaee-Educ. Esp.....R\$ 2.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 92.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 92.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental.....R\$ 60.000,00

12.365.1110.2.033 Manutenção das atividades de Creches municipais.....R\$ 25.000,00

12.365.1110.2.034 Manutenção das atividades da Pré Escola.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 110.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 110.000,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 Manutenção das atividades Médico Hospitalar.....R\$ 120.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 422.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a abertura das categorias econômicas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 (082) Manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.020 (083) Manutenção da merenda escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 25.000,00

12.306.1108.2.021(084) Manutenção da merenda escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.022 (085) Manutenção da merenda escolar – Pnaef-Fund

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 60.000,00

12.306.1109.2.023 (086) Manutenção da merenda escolar – Pnaec-Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.026(088) Manutenção da merenda escolar – Pnaep-Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 10.000,00

12.306.1109.2.027 (089) Manutenção da merenda escolar – Pnaee-Educ.Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 96-A

Página 4 de 4

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 92.000,00

Republicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 096-A, de 04 de maio de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 (094) Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 60.000,00

12.365.1110.2.033 (100) Manutenção das atividades de Creches municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 25.000,00

12.365.1110.2.034 (104) Manutenção das atividades da Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 110.000,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (275) Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00

TOTAL..... R\$ 422.000,00

Art. 3º Fica autorizado caso necessário complementar as categorias econômicas constantes do Artigo 1º (código de aplicação 312 – covid 19) por decreto municipal, dentro do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal